



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA**

PROCESSO N.º:	173061/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
CNPJ:	15.023.963/0001-88
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA BRASILANDIA
NÚMERO OS:	4948/2018
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA BANDIERA TORRES PIANTA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	7
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	13
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	13
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	16
5.1. Responsabilidade Técnica.....	16
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	16
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	17
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	17
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.3.1. Restos a pagar.....	18
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	18
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	19
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	19
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	20
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	20
5.4.2. Dívida Pública.....	21
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	21
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	22
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	22
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	25
5.6.1. Despesa Total.....	25
5.6.2. Educação.....	25
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	26
5.6.2.1.1. Ensino.....	26
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	26
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	27
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	27
5.6.3. Saúde.....	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	30
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	30



5.6.4. Pessoal.....	32
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	33
5.6.4.2. Limites Legais.....	33
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	34
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	35
5.8.1. Audiências públicas.....	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	36
5.8.3. Conselhos.....	36
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	37
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	38
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	38
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	39
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	41
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	42
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	42
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	44
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	48
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	49
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	52
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	54
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	55
Anexo 2 - DESPESA.....	58
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	58
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	59
Anexo 3 - RECEITA.....	61
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	61
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	61
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	62
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	63
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	63
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	63
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	64
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	65
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	69
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	69
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	70
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	73
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	74
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	74
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	74
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	74
Anexo 7 - ENSINO.....	77
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	77



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	77
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	78
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	78
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	79
Anexo 8 - SAÚDE.....	80
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	80
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	81
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	82
Anexo 9 - PESSOAL.....	83
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	83
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	84
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	84
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	84
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	86
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	89
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	89
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	89
APÊNDICE - A - Conselho Tutelar.....	91



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA BRASILANDIA, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 10 a 25 de maio de 2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 4948/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	10/12/1979
Área Geográfica	3.276,79 km <sup>2</sup>
Distância Rodoviária do Município à Capital	194 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.827

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita



corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOVA BRASILÂNDIA em 14/05/2018.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,45	0,27	1,00	0,34	0,00	0,35	0,45	92
2014	0,40	0,43	1,00	0,06	0,00	0,46	0,43	114
2015	0,32	0,86	1,00	0,46	1,00	0,32	0,66	40
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139
2017	0,42	0,57	1,00	0,48	1,00	0,35	0,63	31

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Analisando os indicadores do IGFM 2013 a 2017 do município de Nova Brasilândia pode-se concluir que, conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE-MT nº 29/2014, o município, por ter aproximadamente 3.827 habitantes, enquadra-se no Grupo 1 da classificação de agrupamento populacional.

Os valores dos índices e do indicador de cada município variam entre 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município no ano em análise.

No exercício de 2016 Nova Brasilândia atrasou o envio das informações e dados mensais para o Sistema APLIC, razão pela qual não teve a sua gestão classificada segundo os conceitos acima descritos, impossibilitando a comparação de desempenho do exercício de 2017 com o exercício anterior.

Dessa forma, segue a análise dos indicadores relativos ao exercício de 2017:

#### **IGFM - Receita Própria**

O índice de arrecadação de receita própria, que indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes, está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado entre 0,4 e 0,6 pontos.

#### **IGFM - Gasto de Pessoal**

O índice de gasto com pessoal, que indica quanto os municípios comprometem da sua receita corrente



líquida (RCL) com o pagamento de pessoal, está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter conseguido resultado de 0,57 pontos.

#### **IGFM - Liquidez**

O índice de liquidez, que indica a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), pois atingiu 1,00. Isso demonstra que o Poder Executivo possui disponibilidade em relação ao seu passivo financeiro.

#### **IGFM - Investimento**

O índice de investimento, que indica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, está classificado como Gestão em Dificuldade (Conceito C), por ter apresentado resultado entre 0,4 e 0,6 pontos.

#### **IGFM - Custo da Dívida**

O índice de custo da dívida, que avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores, apresenta Gestão de Excelência (Conceito A), pois atingiu 1,00.

#### **IGFM - RPPS**

O Índice do Resultado Orçamentário do RPPS, que indica a situação orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, apresenta Gestão Crítica, por ter obtido resultado inferior a 0,4 pontos.

#### **IGFM - Geral**

O IGFM Geral, que indica a eficácia fiscal do município em relação aos resultados obtidos em suas receitas e despesas, apresenta Boa Gestão (Conceito B), por ter conseguido resultado de 0,63 pontos.

## **2. GESTORES**

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

#### **Prefeito Municipal:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO</b>
MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

#### **Presidente da Câmara:**

<b>NOME:</b>	<b>PERÍODO:</b>
ANTOMAR CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P



### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

#### **a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA BRASILANDIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA

#### **b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de NOVA BRASILANDIA

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### **4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.



As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVA BRASILANDIA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 517/2013, de 22/10/2013 e foi protocolada sob o nº 309583/2013 no TCE-MT em 18/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Conforme informações extraídas do Sistema APLIC, o PPA não foi alterado no exercício em análise.

**1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.**

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVA BRASILANDIA, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº



606/2016, de 07 de junho de 2016, foi protocolada sob o nº 231444/2016 no TCE-MT em 15/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVA BRASILÂNDIA para o exercício de 2017 foi publicada no dia 08/12/2016, conforme Lei nº 620, de 07/12/2016, e foi protocolada sob o nº 41629 no TCE-MT em 13/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 19.091.257,43. Deste valor destinou-se R\$ 13.360.296,43 ao Orçamento Fiscal e R\$ 5.730.961,00 ao da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**

**2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve orçamento de investimento.**

**3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

##### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais



necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Nova Brasilândia, e o correspondente orçamento final.

**Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 19.091.257,43	R\$ 11.708.468,41	R\$ 2.385.610,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.475.851,61	R\$ 24.709.484,29	29,42%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.931.987,42
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.117.837,41
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 96.230,74
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.948.022,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 14.094.078,47</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Foram verificadas divergências entre as informações enviadas, por meio do Sistema APLIC, pelo jurisdicionado e as constatadas pela equipe técnica em relação aos créditos adicionais, as quais serão apontadas nos itens próprios.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal diminuiu a estimativa de suas receitas para o exercício de 2017, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 13.782.884,47	R\$ 14.382.471,32	R\$ 18.869.900,00	R\$ 22.178.730,30	R\$ 20.330.295,21
Variação %	-	4,35%	31,20%	17,53%	-8,33%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:



**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) Os créditos adicionais suplementares e especiais não foram abertos com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64). FB02.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64.

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 218.224,22, e especial, no montante de R\$ 671.272,90, sem a devida autorização legislativa. - FB02*

No quadro abaixo foram elencados os decretos que abriram créditos adicionais sem autorização legislativa.

Lei nº	Decreto nº	Suplementar	Especial	Recursos Indicados
609/2016	0029/2017	5.500,00	-	Anulação de dotações
609/2016	0031/2017	174.000,00	-	Anulação de dotações
609/2016	0064/2017	38.724,22	-	Anulação de dotações
665/2017	0070/2017	-	299.928,90	Superávit financeiro
666/2017	0071/2017	-	371.344,00	Superávit financeiro

Fonte: Sistema APLIC (Peças de Planejamento; alterações orçamentárias/leis autorizativas/fonte de financiamento).

Os decretos nº 29/2017, 31/2017 e 64/2017 abriram créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 218.224,22, com fundamento na Lei nº 609/2016, de 25/10/2016, que autorizava a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de 2015, para PreviBras, ou seja, a autorização contida na referida Lei era restrita ao exercício de 2016.

A Lei nº 665/2017 autorizou a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 204.928,90, que foi regulamentado pelo Decreto nº 59/2017, de 24/10/2017, na sua integralidade.

No entanto, houve a emissão do decreto nº 70/2017, de 06/11/2017, que se utilizou da mesma lei para a abertura de outro crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 299.928,90. Dessa forma, verifica-se que a abertura deste decreto, contrariou o art. 167, inc. V, CF e o art. 42, da Lei nº 4.320/64, uma vez que não encontra amparado na Lei nº 665/2017.

A Lei nº 666/2017 autorizou a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação por emenda parlamentar, no valor de R\$ 371.344,00, que foi regulamentado pelo Decreto nº 58/2017, de 24/10/2017, na sua integralidade.

No entanto, houve a emissão do decreto nº 71/2017, de 06/11/2017, que se utilizou da mesma lei para a abertura de outro crédito adicional especial por Superávit financeiro, no valor de R\$ 371.344,00. Dessa forma, verifica-se que a abertura deste decreto, contrariou o art. 167, inc. V, CF e o art. 42, da Lei nº 4.320/64, uma vez que não encontra amparado na Lei nº 666/2017.

**3) A lei orçamentária e as de créditos adicionais somente incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público (art. 45, LRF).**

**4) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos**



efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

5) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

6) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

7) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

Consultando as leis que autorizaram a abertura de crédito por excesso de arrecadação, no Sistema APLIC, verificou-se que os valores são decorrentes de assinatura de convênios, portanto, não houve irregularidade na abertura dos referidos créditos.

#### 8) Divergência entre informações

Foram verificadas divergências entre decretos de abertura de crédito adicional suplementar e as informações enviadas por meio do Sistema APLIC. MC03 e MC03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT.

8.1) *As informações de créditos abertos por operação de crédito, no montante de R\$ 96.230,74, foram lançadas erroneamente no sistema APLIC, uma vez que os créditos tiveram como fontes de recursos a anulação de despesas. - MC03*

No quadro abaixo foram elencados os decretos que abriram crédito adicional suplementar por anulação de despesas e que apresentam divergências com os lançamentos realizados no Sistema APLIC.

Lei	Decreto	Crédito Adicional Suplementar	Recursos indicados
620/2016	32/2017	4.000,00	Anulação de dotações
620/2016	53/2017	6.000,00	Anulação de dotações
620/2016	66/2017	41.000,00	Anulação de dotações
620/2016	68/2017	10.000,00	Anulação de dotações
620/2016	69/2017	28.739,59	Anulação de dotações
620/2016	75/2017	5.500,00	Anulação de dotações
620/2016	76/2017	991,15	Anulação de dotações
	Total	<b>96.230,74</b>	

Após análise do teor dos decretos acima relacionados, verificou-se que as alterações orçamentárias tiveram como fonte de recurso o cancelamento parcial ou total de despesas e não houve operação de crédito no exercício de 2017.

Portanto, o montante de R\$ R\$ 96.230,74 de créditos abertos por operação de crédito constam erroneamente no Sistema APLIC, proveniente de informação enviada de forma equivocada por parte do Gestor.



8.2) *Existência de divergências entre as informações constantes no Sistema APLIC e decretos de abertura de crédito adicional. - MC03*

Foram verificadas divergências entre os decretos de abertura de crédito adicional e as informações lançadas no Sistema APLIC, a saber:

O decreto nº 49/2017, autorizado pela Lei nº 645/2017, estabeleceu a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 372.586,26, sendo R\$ 349.932,00 por excesso de arrecadação e R\$ 22.654,26 por anulação de despesas. No entanto, verificou-se que no Sistema APLIC não foi lançado o valor referente a anulação de dotações no montante de R\$ 22.654,26.

O decreto nº 63/2017, autorizado pela Lei nº 651/2017, estabeleceu a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.000,00, sendo R\$ 25.000,00 por excesso de arrecadação e R\$ 3.000,00 por anulação de despesas. Entretanto, verificou-se que no Sistema APLIC não foi lançado o valor referente a anulação de dotações no montante de R\$ 3.000,00.

O decreto nº 57/2017, autorizado pela Lei nº 660/2017, abriu um crédito adicional especial, no valor de R\$ 243.750,00, por excesso de arrecadação, porém, nas informações do Sistema APLIC consta o lançamento do valor de R\$ 249.270,00 como crédito suplementar, tendo sido lançados os valores de R\$ 243.750,00 como excesso de arrecadação e de R\$ 5.520,00 como anulação de dotações.

Houve divergência também entre as informações do decreto nº 52/2017, autorizado pela Lei nº 661/2017, e as lançadas no APLIC, uma vez que o decreto abriu um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00, por excesso de arrecadação e no sistema APLIC consta o valor de R\$ 150.000,00 lançado com crédito adicional suplementar, tendo por fonte de recursos a anulação de dotações no mesmo valor.

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
---------------	-----------	-----------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------------



0007	ACOES NA AREA DE SAUDE	R\$ 3.478.060,00	R\$ 5.298.938,96	R\$ 4.146.218,87	78,24%
0003	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	R\$ 4.575.505,12	R\$ 4.332.307,08	R\$ 4.100.610,25	94,65%
0499	ALFABETIZAAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 0,00	R\$ 11.016,00	R\$ 0,00	0,00%
0427	ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 139.122,00	R\$ 161.631,08	R\$ 132.191,24	81,78%
0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 4.818,94	24,71%
0488	AMPLIAR A ASSIST. SOCIAL A CRIANCA E ADOLESCENTE	R\$ 129.306,00	R\$ 152.917,10	R\$ 46.283,64	30,26%
0111	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	R\$ 58.920,00	R\$ 311.550,00	R\$ 0,00	0,00%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 1.093.060,00	R\$ 1.237.551,30	R\$ 973.165,03	78,63%
0008	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL E EMERGENCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0496	CONSTRUCAO DA UBS UNIDADE BASICA DE SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0493	CONSTRUCAO DO CRAS	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0487	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	R\$ 56.280,00	R\$ 53.230,00	R\$ 17.798,91	33,43%
0913	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R\$ 0,00	R\$ 372.586,26	R\$ 363.700,00	97,61%
0025	EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	EDUCACAO ESPECIAL	R\$ 1.460,00	R\$ 168,00	R\$ 0,00	0,00%
0327	ELETRIFICACAO URBANA E RURAL	R\$ 40.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.873.321,00	R\$ 3.897.939,57	R\$ 3.108.885,04	79,75%
0009	ESPORTE E LAZER	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0057	HABITACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0104	IMPLEMENTACAO DE RESERVAS AMBIENTAIS	R\$ 13.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
0495	MANUTENCAO DE RODOVIAS MUNICIPAIS-FETHAB	R\$ 990.750,00	R\$ 1.594.545,38	R\$ 1.330.658,53	83,45%
0497	MANUTENCAO DE VIAS TERRESTRE E AREAS PUBLICAS URBANAS OU RURAIS	R\$ 500.000,00	R\$ 216.052,02	R\$ 160.291,19	74,19%
0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUCACAO INFANTIL	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0000	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 585.663,71	R\$ 20.921,88	R\$ 20.921,88	100,00%
0077	PREVENCAO A SAUDE	R\$ 231.860,00	R\$ 81.370,27	R\$ 59.108,76	72,64%
0082	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 977.875,00	R\$ 1.394.575,00	R\$ 1.220.659,78	87,52%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 724.141,14	R\$ 724.141,14	R\$ 724.141,14	100,00%
0048	PROGRAMA FUPS	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 425,69	85,13%
0045	PROGRAMA PDDE	R\$ 8.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0084	PROGRAMA P/FORMACAO DO PATR. SERV. PUBLICO	R\$ 112.478,00	R\$ 161.478,00	R\$ 157.749,42	97,69%
0069	PROMOCAO AGROPECUARIA	R\$ 454.780,00	R\$ 602.454,01	R\$ 536.636,36	89,07%
0013	REGULARIZACAO AGRARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0489	RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 181.687,17	R\$ 3.040.360,52	R\$ 374.012,75	12,30%
0080	SANEAMENTO	R\$ 527.132,00	R\$ 527.132,00	R\$ 461.643,89	87,57%
0080	SANEAMENTO BASICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0060	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 200.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0091	TRANSPORTE URBANO	R\$ 831.616,29	R\$ 375.118,72	R\$ 365.776,48	97,51%
		<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 24.709.484,29</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	
		<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 24.709.484,29</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	<b>74,08%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
OSVALDEMIR NESTOR DE ARAUJO	01/01/2017 a 05/01/2017	CRC-MT4852
MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA	06/01/2017 a 31/12/2017	10184/O-2

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOVA BRASILÂNDIA:

#### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 18.481.147,43
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 18.258.403,48
QER	B/A	0,987

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 23.816.950,73
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 17.494.772,23
QED	B/A	0,734

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 12.135.684,16	R\$ 13.308.316,95	R\$ 14.911.689,36	R\$ 18.286.782,10	R\$ 18.853.736,74
Despesas Realizadas	R\$ 12.170.769,37	R\$ 13.141.204,96	R\$ 14.633.650,30	R\$ 15.448.666,24	R\$ 16.276.894,45
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 35.085,21	R\$ 167.111,99	R\$ 278.039,06	R\$ 2.838.115,86	R\$ 2.576.842,29

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo



Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 18.853.736,74
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.276.894,45
QREO	A/B	1,158

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVA BRASILÂNDIA :

#### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

##### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar



O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 5.214.928,20
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 15.049,74
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 262.435,39
D	Total RP não Processados	R\$ 1.550.615,01
QDF	(A-B)/(C+D)	2,868

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,868 de disponibilidade financeira.**

### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.390.543,26
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 18.305.697,79
QIRP	A/B	0,075

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,075 foram inscritos em restos a pagar.**

### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.



### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 4.356.111,18
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 5.214.928,20
QRSF	A/B	1,197

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVA BRASILANDIA :

#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.215.390,07
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.828.100,14
QSF	A/B	2,852



Esse resultado indica que houve superávit financeiro. Pode-se dizer também que o Ativo Financeiro representa 2,85 vezes o montante do Passivo Financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 15.909.201,16
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

**Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos**



correntes líquidos. A dívida consolidada líquida ficou zerada, uma vez que a disponibilidade de caixa é maior que a dívida consolidada.

Houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 15.909.201,16
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e



demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 15.909.201,16
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,000

**Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

#### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 19.091.257,43, sendo arrecadado o montante de R\$ 19.062.497,95, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela diminuição na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 11.675.516,41	R\$ 13.028.345,45	R\$ 15.435.285,78	R\$ 18.178.151,27	R\$ 17.313.993,58
Receita Tributária	R\$ 523.154,19	R\$ 642.347,71	R\$ 635.944,97	R\$ 1.130.541,65	R\$ 800.285,79
Receita de Contribuição	R\$ 456.181,90	R\$ 377.972,70	R\$ 348.687,66	R\$ 415.749,16	R\$ 559.603,72
Receita Patrimonial	R\$ 316.162,79	R\$ 804.089,52	R\$ 881.972,19	R\$ 1.466.084,49	R\$ 1.171.931,13
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 345.155,00	R\$ 385.541,97	R\$ 423.198,76	R\$ 6.735,80	R\$ 550.847,18
Transferências Correntes	R\$ 11.502.666,96	R\$ 12.159.035,08	R\$ 14.869.818,13	R\$ 17.162.075,77	R\$ 16.225.133,22
Outras Receitas	R\$ 136.286,35	R\$ 421.751,37	R\$ 164.249,76	R\$ 154.977,76	R\$ 103.479,94
Dedução	-R\$ 1.604.090,78	-R\$ 1.762.392,90	R\$ 1.888.585,69	-R\$ 2.158.013,36	-R\$ 2.097.287,40
Receitas de Capital	460.167,75	R\$ 279.971,50	R\$ 406.137,25	R\$ 197.100,00	R\$ 944.409,90
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Transferências de Capital	R\$ 460.167,75	R\$ 279.971,50	R\$ 406.137,25	R\$ 197.100,00	R\$ 944.409,90
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 12.135.684,16</b>	<b>R\$ 13.308.316,95</b>	<b>R\$ 15.841.423,03</b>	<b>R\$ 18.375.251,27</b>	<b>R\$ 18.258.403,48</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 708.572,98	R\$ 712.176,93	R\$ 672.676,13	R\$ 1.160.859,20	R\$ 945.080,06
% de Receita Tributária Própria	5,83%	5,35%	4,24%	6,31%	5,17%
% Média de RTP	5,38%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **5,17%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 495.451,56	R\$ 668.285,32	70,71%
IPTU	R\$ 27.690,81	R\$ 45.652,52	4,83%
IRRF	R\$ 135.760,75	R\$ 199.629,97	21,12%
ISSQN	R\$ 252.000,00	R\$ 328.060,96	34,71%
ITBI	R\$ 80.000,00	R\$ 94.941,87	10,04%
Taxas	R\$ 70.620,44	R\$ 91.217,40	9,65%
Contribuição de Melhoria	R\$ 3.066,39	R\$ 28.359,19	3,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 0,00	R\$ 84.174,74	8,90%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 3.184,33	R\$ 24.309,51	2,57%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 23.707,63	R\$ 17.594,68	1,86%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.891,98	R\$ 31.139,22	3,29%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 599.922,33</b>	<b>R\$ 945.080,06</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.



1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 24.709.484,29, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 18.305.697,79.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 10.995.978,90	R\$ 12.531.892,77	R\$ 13.599.391,60	R\$ 15.384.987,35	R\$ 15.829.618,04
Pessoal e encargos sociais	R\$ 6.243.699,14	R\$ 7.107.160,29	R\$ 6.879.621,57	R\$ 7.987.871,87	R\$ 8.382.726,72
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 335,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 4.751.943,94	R\$ 5.424.732,48	R\$ 6.719.770,03	R\$ 7.397.115,48	R\$ 7.446.891,32
Despesas de Capital	R\$ 1.174.790,47	R\$ 609.312,19	R\$ 1.984.312,82	R\$ 1.118.505,03	R\$ 1.665.154,19
Investimentos	R\$ 1.140.841,17	R\$ 607.377,15	R\$ 1.984.312,82	R\$ 1.118.505,03	R\$ 1.512.154,19
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 33.949,30	R\$ 1.935,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.691,09	R\$ 596.980,47	R\$ 810.925,56
Total das Despesas	R\$ 12.170.769,37	R\$ 13.141.204,96	R\$ 16.139.395,51	R\$ 17.100.472,85	R\$ 18.305.697,79
Variação - %		7,97%	22,81%	5,95%	7,04%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2. Educação

É estratégico para a Administração Pública um plano de investimento na educação pública, saber onde e como gastar é fundamental em um ambiente de restrição orçamentária.

Desta forma, é imprescindível justificar o porquê do gasto e responsabilizar o gestor se o valor gasto não atender os objetivos pré-definidos. Todos os países que se desenvolveram no passado recente o fizeram através de sólido e eficiente investimento em educação. Com o Brasil, não deve ser diferente.



A Educação Pública é um instrumento para promover a igualdade de oportunidades, reduzir a pobreza, melhorar a distribuição de renda e promover a inclusão produtiva. Para tal deve-se adotar modelos continuamente pensados e redesenhados, com controle para tornar mais eficazes e fornecer elementos para tomada de decisões com base em evidências.

Adaptado de: Ricardo Paes de Barros: Educação Pública é Importante Para que Todos Tenham Mesmas Oportunidades (Publicado em Revista Época de 25/05/2017).

### **5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais**

#### **5.6.2.1.1. Ensino**

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOVA BRASILANDIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	41,17%	29,61%	29,58%	41,48%	31,55%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### **1) ENSINO 25%**

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### **5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**



O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	82,81%	96,56%	109,77%	163,14%	75,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento / descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 75,53% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA BRASILANDIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Score Município	6,0	0,0	10,0	8,3	8,3

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal



Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	51,10	0	I	51,10	0	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	1,60	1	I	-100,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	7,70	1	I	3,70	1	I	108,10%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	5,30	1	I	3,60	1	I	47,22%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 - quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0);

Sem valor - para as situações em que há informações não válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A).



Com base nos escores obtidos pelo município de Nova Brasilândia, na avaliação das políticas de educação, pode-se extrair as seguintes conclusões:

- a) Taxa de Cobertura Potencial da Educação Infantil (0 a 6 anos) - Não houve alteração desse indicador, em relação ao exercício de 2016, manteve-se em 51,10. Esse indicador do município está abaixo da Média Brasil, que foi de 56,12.
- b) Taxa de Reprovação até o 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve redução desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 1,60 para 0,00, em 2017, demonstrando melhora dessa taxa de reprovação. Esse aumento melhorou ainda mais a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 7,30.
- c) Taxa de Reprovação até o 9º Ano do Ensino Fundamental - Houve aumento desse indicador em relação ao exercício de 2016, passando de 3,70 para 7,70, em 2017, demonstrando uma piora dessa taxa de reprovação. Entretanto, a situação do município ainda foi superior à Média Brasil, que foi de 13,30.
- d) Taxa de Abandono até o 5º Ano do Ensino Fundamental – Não houve alteração desse indicador em relação ao exercício de 2016, mantendo-se zerado, demonstrando desempenho melhor em relação à Média Brasil que foi de 1,20.
- e) Taxa de Abandono do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental - Não houve alteração desse indicador em relação ao exercício de 2016, mantendo-se zerado, demonstrando desempenho melhor em relação à Média Brasil que foi de 4,20.
- f) Distorção Idade/Série até 5º Ano do Ensino Fundamental - Houve piora desse indicador, uma vez que a distorção aumentou de 3,60, no exercício de 2016 para 5,30, em 2017. Entretanto ainda está melhor em relação à Média Brasil que foi de 15,00.

Os demais indicadores não apresentam resultados, ou seja, eles não se aplicam ao município.

Comparando os indicadores do município com a média Brasil, Nova Brasilândia ficou com escore 8,33 na escala de zero a dez. Portanto, embora existiram algumas variações do exercício de 2016 para o exercício de 2017, os indicadores de educação do município estão melhores que a Média Brasil.

### **5.6.3. Saúde**

A Organização Mundial de Saúde define Saúde Pública como a ciência de prevenir doenças, prolongar a vida, possibilitar a saúde e a eficiência física e mental através do esforço organizado da comunidade.

A ação do Estado é central na promoção da Saúde Pública. É ele que a organiza de acordo com suas questões sociais e políticas fazendo aplicar os serviços médicos na organização do sistema de saúde. A Saúde Pública visa combater os fatores condicionantes da propagação de doenças, ou seja, tenta manter um controle das incidências nas populações por meio de ações de vigilância e de investigações governamentais.

Fonte: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/>

#### **5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais**

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.



A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	33,82%	21,76%	28,01%	27,00%	27,47%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

#### **5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde**

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA BRASILANDIA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	0,0	6,0	8,0	5,0	8,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### **5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**



A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	41,67	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	62,50	0	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	73,81	1	I	64,58	0	I	14,29%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	14,31	1	I	7,45	1	I	92,08%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	5,60	1	I	120,80	0	I	-95,36%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	5,60	0	I	0,00	1	I	0,00%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,98	1	I	1,34	1	I	-26,86%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	0,00	1	I	343,74	1	I	-100,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	55,96	0	I	57,29	0	I	-2,32%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	152,08	1	I	103,64	1	I	46,73%

Portal do TCE

Escore 1 - quando o desempenho for melhor do que a média nacional;

Escore 0,5 - quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;

Escore 0 - quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;

Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice (Obs. = 0);

Sem valor - para as situações em que há informações não - válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice (Obs. = N/A).

No quadro acima, é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e também demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para o outro. Assim, foram constatados os seguintes resultados:

a) Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - Houve melhora significativa desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade diminuiu de 41,67, no exercício de 2016, para 0,0 em 2017, enquanto a Média Brasil foi de 6,69.



- b) Taxa de Mortalidade Infantil - Houve melhora significativa desse indicador, pois essa taxa de Mortalidade diminuiu de 62,50, no exercício de 2016, para 0,00 em 2017, enquanto a Média Brasil foi de 12,43.
- c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 64,58, no exercício de 2016, para 73,51 em 2017, ficando acima da Média Brasil, que foi de 66,49.
- d) Taxa de internação por IRA em menores de 5 anos - Houve aumento desse indicador, passando de 7,45 no exercício de 2016 para 14,31 em 2017. Entretanto o município ainda apresentou situação melhor que a Média Brasil, que foi de 17,60.
- e) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - Houve significativa melhora desse indicador, pois essa taxa passou de 120,80, no exercício de 2016, para 5,60 em 2017. Isso colocou o município distante da Média Brasil, que foi de 49,16.
- f) Taxa de detecção de hanseníase - Houve significativa piora desse indicador, pois essa taxa passou de 0,00 no exercício de 2016, para 5,60 em 2017, ficando abaixo da Média Brasil, que foi de 1,22.
- g) Razão de exames citopatológicos cérvico - vaginais em mulheres de 25-59 anos - Houve uma diminuição desse indicador, uma vez que essa razão passou de 1,34, no exercício de 2016, para 0,98 em 2017. Entretanto manteve melhor em relação à Média Brasil, que foi de 0,40.
- h) Taxa de incidência de dengue - Houve significativa melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 343,74 no exercício de 2016, para 0,00 em 2017. Esse incremento melhorou ainda mais a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 728,01.
- i) Incidência de Tuberculose todas as formas - Houve melhora desse indicador, pois essa taxa diminuiu de 57,29, no exercício de 2016, para 55,96 em 2017. Entretanto o município ainda está acima da Média Brasil, que foi de 32,46.
- j) Cobertura – Imunizações: Pentavalente - Houve melhora desse indicador, pois aumentou de 103,64, no exercício de 2016, para 152,08 em 2017. Esse incremento melhorou ainda mais a situação do município em relação à Média Brasil, que foi de 89,26.
- Comparando o resultado do exercício de 2017 com a avaliação anterior, verifica-se que houve melhorias significativas, tendo em vista que no exercício de 2016 o escore foi de apenas 5,0.

#### **5.6.4. Pessoal**

A despesa total com pessoal é composta pelo o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Além dessas despesas, os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos também devem ser computados para fins de apuração do limite da despesa total com pessoal.

A LRF permite que sejam deduzidos do cálculo as seguintes despesas com pessoal:

- Despesas com indenizações por demissão e incentivo à demissão voluntária;
- Despesas decorrentes de decisão judicial;
- As despesas com pessoal cuja competência se refira a exercícios anteriores ao período de apuração;



- Despesas com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados ao regime próprio de previdência do servidor.
- No caso do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima deve-se deduzir a despesa com pessoal custeadas com recursos transferidos pela União.

Compilado de: Wesmey Silva - Despesa com Pessoal: Limites e Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal em: <http://contabilidadepublica.com/despesa-com-pessoal/>

#### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio (ou geral) de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

#### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,11%	47,53%	40,68%	38,31%	46,08%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,92%	2,44%	2,13%	1,91%	2,58%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,03%	49,97%	42,81%	40,22%	48,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.331.003,79, correspondente a 46,07% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 2) PESSOAL\_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de 411.848,38 correspondente a 2,58 % da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

#### 3) PESSOAL\_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 7.742.852,17, correspondente a 48,66% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

### 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:



NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA	02/01/2017	

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 330/2007 e sua alteração Lei nº 552/2014 que instiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania.

As Páginas de Transparência Pública dão continuidade às ações de governo voltadas para o incremento da transparência e do controle social, com objetivo de divulgar as despesas realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, informando sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens.

Fonte: [www.cgu.gov.br/assuntos/transparência-pública](http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparência-pública).

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**



2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF

2.1) Não foram encontradas informações sobre a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. - **DB08**

Em consulta ao sistema APLIC e ao site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia [www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-audiencia-publica-2) não foram encontradas informações sobre a realização de audiências públicas para a avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, conforme determina o art. 9º, § 4º, da LRF.

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 48 da LRF

2.1) Não houve divulgação de todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pelo município, em desconformidade ao art. 48 da LRF. - **DB08**

Em consulta ao Sistema APLIC não foram encontradas informações sobre a publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

Ao consultar o site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia [www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/rgf/ano-de-2017](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/rgf/ano-de-2017) e [www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/sic-rreo-2](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/sic-lei-de-responsabilidade-fiscal/sic-rreo-2) verificou-se que não houve a publicação de todos os relatórios, em desacordo com o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

**5.8.3. Conselhos**



A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de NOVA BRASILANDIA, verificou-se que:

**1) Foram assegurados recursos (orçamentários e de infraestrutura), informações e documentos aos respectivos conselhos.**

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVA BRASILANDIA, verificou-se que:

**1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**

**2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**

**3) O Conselho Tutelar não é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.  
NC13.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 132 Lei 8069/1990.

3.1) *Foi constatado que o conselho tutelar do município não tem 05 (cinco) membros em sua composição. - NC13*



Não foram encontradas informações, no sistema APLIC, sobre a composição do conselho tutelar do município. Entretanto, ao consultar o site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia [www.novabrasilandia.mt.gov.br/conselho-tutelar](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br/conselho-tutelar) verificou-se que o conselho é composto por 4 (quatro) conselheiras titulares, conforme Apêndice A.

#### 5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,32%	5,85%	6,19%	6,16%	5,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**



2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84492/2016	20/2017	05/09/2017	a) a adoção de medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde; b) encaminhamento do plano de providências para melhorar a posição dos indicadores da área da Saúde e da Educação; c) que envie esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM	a) Em relação ao exercício de 2016, houve melhora no escore da saúde e o da educação manteve o mesmo resultado; c) No exercício de 2017 alcançou 31 no ranking.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9598/2015	110/2016	06/12/2016	<p>1) observe as regras de remessas de informações a este Tribunal, tendo em vista que o artigo 175, § 2º, da Resolução nº 14/2007, dispõe que havendo irregularidades nos dados transmitidos pelos sistemas informatizados poderá comprometer as contas anuais; 2) elabore a lei orçamentaria anual de forma compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, obedecendo os preceitos constitucionais e legais, bem como as peças que regem o planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA); 3) envide esforços no sentido de melhorar as posições com relação ao Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM; 4) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 5) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014), inferior à média do Brasil; na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e, c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014), inferiores à média nacional; e, 6) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices.</p>	<p>1) No exercício de 2016 as remessas de informações não apresentaram divergências. Entretanto, no exercício de 2017, foram constatadas divergências nas informações transmitidas pelo Sistema APLIC. 2) Não foi constatada divergência entre PPA, LDO e LOA. 3) No exercício de 2016, os índices do IGFM ficaram com valores 0,00. No exercício de 2017 alcançou 31 no ranking. 4) Houve aperfeiçoamento do planejamento dos programas de governo. 5) Em relação ao exercício de 2016, houve melhora no exerce da saúde e o da educação manteve o mesmo resultado.</p>

Control-p



## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	141127/2018	Levantamento de informações relativas à denúncia sobre suposta irregularidade referente a casos de nepotismo, protocolo nº 96954/2018.	NÃO	
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	224367/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações.	NÃO	
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	233250/2017	Trata-se de RNI em virtude de nepotismo na nomeação do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Brasilândia.	NÃO	
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	238201/2017	Trata-se de Representação de Natureza Interna gerada pela Comunicação de Irregularidade n.º 209643/2017, chamado n.º 1610, de 05.05.2017. No chamado da referida comunicação, que foi feita de forma anônima, informou-se a nomeação e exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração de Nova Brasilândia pelo cônjuge da Prefeita.	NÃO	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	361429/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações.	NÃO	

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de NOVA BRASILANDIA - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVA BRASILANDIA, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não foram encontradas informações sobre a realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas



1.2) *Não houve divulgação de todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal pelo município, em desconformidade ao art. 48 da LRF. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

**2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais  $\hat{\text{A}}$  sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Houve abertura de créditos adicionais suplementares, no montante de R\$ 218.224,22, e especial, no montante de R\$ 671.272,90, sem a devida autorização legislativa. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

**3) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

3.1) *As informações de créditos abertos por operação de crédito, no montante de R\$ 96.230,74, foram lançadas erroneamente no sistema APLIC, uma vez que os créditos tiveram como fontes de recursos a anulação de despesas. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

3.2) *Existência de divergências entre as informações constantes no Sistema APLIC e decretos de abertura de crédito adicional. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

**4) NC13 DIVERSOS\_MODERADA\_13.** Irregularidades na composição do Conselho Tutelar, não sendo integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local (Art. 132, Lei 8.069/1990).

4.1) *Foi constatado que o conselho tutelar do município não tem 05 (cinco) membros em sua composição. - Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares*

Em Cuiabá-MT, 4 de Junho de 2018.

---

TANIA BANDIERA TORRES PIANTA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRACAO DA PREVBRAS	R\$ 976.765,00	R\$ 214.724,22	R\$ 416.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.224,22	R\$ 1.389.965,00	42,30%
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA	R\$ 704.141,14	R\$ 39.730,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.521,09	R\$ 706.350,79	0,31%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 50.320,00	R\$ 2.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.320,00	R\$ 2.150,00	-95,72%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 537.921,00	R\$ 244.225,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309.373,13	R\$ 472.773,84	-12,11%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 81.280,00	R\$ 14.700,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.750,00	R\$ 84.230,00	3,62%
DEPARTAMENTO DE TURISMO.INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 372.586,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.586,26	3.725,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB	R\$ 1.916.000,00	R\$ 556.377,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.319,00	R\$ 2.051.058,68	7,04%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	R\$ 223.066,00	R\$ 134.550,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.257,60	R\$ 268.358,82	20,30%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.434.640,00	R\$ 2.848.343,78	R\$ 1.292.545,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.395.562,56	R\$ 5.179.967,02	50,81%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 627.885,12	R\$ 209.301,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.200,69	R\$ 590.985,43	-5,87%
GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 1.138.500,00	R\$ 838.009,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.305,27	R\$ 1.714.204,18	50,56%
GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL	R\$ 975.800,00	R\$ 295.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.890,42	R\$ 1.075.109,58	10,17%
GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 4.697.253,46	R\$ 4.358.803,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.841.270,10	R\$ 6.214.786,77	32,30%
GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI	R\$ 647.440,00	R\$ 402.565,01	R\$ 224.762,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.263,00	R\$ 890.504,01	37,54%
GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 1.448.141,71	R\$ 230.756,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.891,20	R\$ 981.007,22	-32,25%
JUNTA DO SERVICO MILITAR - JSM	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO	R\$ 399.622,00	R\$ 966.383,21	R\$ 51.016,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.490,08	R\$ 1.262.531,13	215,93%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 509.132,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.500,00	R\$ 508.632,00	-0,09%
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI	R\$ 67.550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.300,00	R\$ 41.750,00	-38,19%
	<b>R\$ 18.447.207,43</b>	<b>R\$ 11.417.321,60</b>	<b>R\$ 2.385.610,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.433.188,36</b>	<b>R\$ 23.816.950,73</b>	
Intraorçamentários								
ADMINISTRACAO DA PREVBRAS	R\$ 1.110,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.610,00	315,31%
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.209,65	R\$ 17.790,35	-11,04%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB	R\$ 185.000,00	R\$ 99.391,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.391,00	53,72%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 165.340,00	R\$ 66.755,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.353,60	R\$ 195.742,21	18,38%
GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	96,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE AÇAO SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.000,00	42,00%
GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA	R\$ 77.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	36,36%
GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI	R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	30,00%
GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS	R\$ 45.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	40,00%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 18.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.500,00	2,77%
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SICONI	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.500,00	-47,05%
	<b>R\$ 644.050,00</b>	<b>R\$ 291.146,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 42.663,25</b>	<b>R\$ 892.533,56</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 11.708.468,41</b>	<b>R\$ 2.385.610,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.475.851,61</b>	<b>R\$ 24.709.484,29</b>	<b>29,42%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.726.543,44	R\$ 736.834,00	R\$ 9.989.709,44
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 0,00	R\$ 204.928,90	-R\$ 204.928,90
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 1.006.260,00	-R\$ 1.006.260,00
		<b>R\$ 10.726.543,44</b>	<b>R\$ 1.948.022,90</b>	<b>R\$ 8.778.520,54</b>
		<b>R\$ 10.726.543,44</b>	<b>R\$ 1.948.022,90</b>	<b>R\$ 8.778.520,54</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.721.876,05	R\$ 12.677.240,96	R\$ 6.955.364,91	R\$ 353.320,26	R\$ 6.602.044,65
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.710.142,47	R\$ 467.676,10	-R\$ 2.242.466,37	R\$ 43.000,00	-R\$ 2.285.466,37
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.639.321,58	R\$ 384.900,63	-R\$ 1.254.420,95	R\$ 19.790,00	-R\$ 1.274.210,95
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.059.848,16	R\$ 943.443,45	-R\$ 116.404,71	R\$ 671.272,90	-R\$ 787.677,61
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 154.815,13	R\$ 138.205,30	-R\$ 16.609,83	R\$ 0,00	-R\$ 16.609,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 150,00	R\$ 0,00	-R\$ 150,00	R\$ 0,00	-R\$ 150,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 760.099,17	R\$ 796.290,84	R\$ 36.191,67	R\$ 0,00	R\$ 36.191,67



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 198.870,18	R\$ 256.492,24	R\$ 57.622,06	R\$ 0,00	R\$ 57.622,06
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.000,00	R\$ 78,11	-R\$ 921,89	R\$ 0,00	-R\$ 921,89
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 561.092,25	R\$ 322.578,40	-R\$ 238.513,85	R\$ 10.800,00	-R\$ 249.313,85
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 559.330,99	R\$ 482.831,53	-R\$ 76.499,46	R\$ 371.344,00	-R\$ 447.843,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.799.340,82	R\$ 680.020,42	-R\$ 3.119.320,40	R\$ 2.519.716,00	-R\$ 5.639.036,40
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 290.370,63	R\$ 165.133,49	-R\$ 125.237,14	R\$ 0,00	-R\$ 125.237,14
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.684.125,77	R\$ 234.125,77	R\$ 128.594,25	R\$ 105.531,52
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 180.000,00	R\$ 32.438,07	-R\$ 147.561,93	R\$ 0,00	-R\$ 147.561,93
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.000,00	R\$ 31.042,64	R\$ 26.042,64	R\$ 0,00	R\$ 26.042,64
		<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 19.062.497,95</b>	<b>-R\$ 28.759,48</b>	<b>R\$ 4.117.837,41</b>	<b>-R\$ 4.146.596,89</b>
		<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 19.062.497,95</b>	<b>-R\$ 28.759,48</b>	<b>R\$ 4.117.837,41</b>	<b>-R\$ 4.146.596,89</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 7.931.987,42</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.813.122,39
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 626.489,05
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.383.109,12
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 480.920,47
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 130.419,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 208.561,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 73.793,60
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 743.043,96
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 150.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 93.200,42
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.148.048,41
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 81.280,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 4.117.837,41</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 353.320,26
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 43.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 19.790,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 671.272,90
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 10.800,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 371.344,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.519.716,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 128.594,25
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 96.230,74</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 96.230,74
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.948.022,90</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 736.834,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 204.928,90
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.006.260,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 14.094.078,47</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00620/2016	00022/2017	0.1.02.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 1.000,00
				<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>-R\$ 1.000,00</b>
				<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>-R\$ 1.000,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00609/2016	00029/2017	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00609/2016	00031/2017	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00609/2016	00064/2017	R\$ 38.724,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.724,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00001/2017	R\$ 116.182,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.182,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00010/2017	R\$ 346.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00017/2017	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00019/2017	R\$ 370.069,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.069,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00022/2017	R\$ 619.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00030/2017	R\$ 569.498,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 569.498,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00032/2017	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00033/2017	R\$ 437.363,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.363,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00041/2017	R\$ 333.550,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333.550,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00043/2017	R\$ 342.149,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.149,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00050/2017	R\$ 1.187.354,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.187.354,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00053/2017	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00066/2017	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00067/2017	R\$ 386.242,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.242,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00068/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00069/2017	R\$ 28.739,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.739,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00620/2016	00073/2017	R\$ 111.053,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.053,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00075/2017	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00620/2016	00076/2017	R\$ 991,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 991,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00626/2017	00011/2017	R\$ 0,00	R\$ 299.928,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 299.928,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00628/2017	00013/2017	R\$ 0,00	R\$ 224.762,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 224.762,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00629/2017	00014/2017	R\$ 1.326.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00015/2017	R\$ 1.680.768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680.768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00633/2017	00026/2017	R\$ 0,00	R\$ 371.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00639/2017	00036/2017	R\$ 1.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00642/2017	00044/2017	R\$ 0,00	R\$ 416.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 416.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00644/2017	00062/2017	R\$ 0,00	R\$ 11.016,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00645/2017	00049/2017	R\$ 0,00	R\$ 372.586,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 372.586,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00649/2017	00047/2017	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00650/2017	00048/2017	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00651/2017	00063/2017	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00660/2017	00057/2017	R\$ 249.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.520,00	R\$ 243.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00661/2017	00052/2017	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00663/2017	00055/2017	R\$ 681.793,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681.793,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2017	00056/2017	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00665/2017	00059/2017	R\$ 0,00	R\$ 204.928,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.928,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00666/2017	00058/2017	R\$ 0,00	R\$ 371.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00668/2017	00072/2017	R\$ 21.071,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.071,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2017	00074/2017	R\$ 547.256,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.773,71	R\$ 453.483,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00669/2017	00077/2017	R\$ 216.195,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.195,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 11.708.468,41</b>	<b>R\$ 2.385.610,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.931.987,42</b>	<b>R\$ 4.117.837,41</b>	<b>R\$ 96.230,74</b>	<b>R\$ 1.948.022,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 11.708.468,41	R\$ 2.385.610,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.931.987,42	R\$ 4.117.837,41	R\$ 96.230,74	R\$ 1.948.022,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.407.491,26</b>	<b>R\$ 15.829.618,04</b>	<b>85,99%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.061.919,68	R\$ 8.382.726,72	92,50%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 108,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.345.463,58	R\$ 7.446.891,32	79,68%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.323.459,47</b>	<b>R\$ 1.665.154,19</b>	<b>31,28%</b>
Investimentos	R\$ 5.170.359,47	R\$ 1.512.154,19	29,24%
Inversões Financeiras	R\$ 153.100,00	R\$ 153.000,00	99,93%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 86.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 23.816.950,73</b>	<b>R\$ 17.494.772,23</b>	<b>73,45%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 892.533,56</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>	<b>90,85%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 892.423,56	R\$ 810.925,56	90,86%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 110,00	R\$ 0,00	1.513.776,53%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 24.709.484,29</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	<b>74,08%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



### Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 704.141,14	R\$ 706.350,79	R\$ 706.350,79	R\$ 706.350,79	R\$ 706.350,79
04	Administração	R\$ 4.309.685,12	R\$ 4.046.657,08	R\$ 3.841.577,55	R\$ 3.763.288,22	R\$ 3.744.166,95
08	Assistência Social	R\$ 1.198.866,00	R\$ 1.343.468,40	R\$ 964.535,66	R\$ 950.651,30	R\$ 939.485,46
09	Previdência Municipal	R\$ 976.765,00	R\$ 1.389.965,00	R\$ 1.217.877,78	R\$ 1.215.377,78	R\$ 1.215.377,78
10	Saúde	R\$ 3.434.640,00	R\$ 5.179.967,02	R\$ 4.016.801,33	R\$ 3.676.821,82	R\$ 3.651.704,63
11	Trabalho	R\$ 117.938,00	R\$ 166.538,00	R\$ 162.680,33	R\$ 152.518,58	R\$ 152.518,58
12	Educação	R\$ 2.853.543,00	R\$ 3.786.363,65	R\$ 2.995.739,91	R\$ 2.957.181,39	R\$ 2.899.139,22
13	Cultura	R\$ 50.320,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
15	Urbanismo	R\$ 651.616,29	R\$ 9.254,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 699.099,17	R\$ 3.543.932,52	R\$ 812.494,23	R\$ 632.976,49	R\$ 632.976,49
18	Gestão Ambiental	R\$ 109.200,00	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 533.700,00	R\$ 890.004,01	R\$ 515.125,66	R\$ 495.125,66	R\$ 494.348,72
23	Comércio e Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 382.586,26	R\$ 363.992,00	R\$ 50.292,00	R\$ 292,00
25	Energia	R\$ 40.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 2.000.750,00	R\$ 2.176.461,46	R\$ 1.856.726,20	R\$ 1.637.506,37	R\$ 1.624.497,56
27	Desporto e Lazer	R\$ 101.280,00	R\$ 86.230,00	R\$ 17.798,91	R\$ 17.798,91	R\$ 17.798,91
28	Encargos Especiais	R\$ 585.663,71	R\$ 20.921,88	R\$ 20.921,88	R\$ 20.921,88	R\$ 20.921,88
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 18.447.207,43</b>	<b>R\$ 23.816.950,73</b>	<b>R\$ 17.494.772,23</b>	<b>R\$ 16.278.961,19</b>	<b>R\$ 16.101.728,97</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira  
Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 20.000,00	R\$ 17.790,35	R\$ 17.790,35	R\$ 17.790,35	R\$ 17.790,35
04	Administração	R\$ 180.500,00	R\$ 270.500,00	R\$ 256.590,70	R\$ 256.590,70	R\$ 256.590,70
08	Assistência Social	R\$ 54.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 60.157,64	R\$ 60.157,64	R\$ 60.157,64
09	Previdência Municipal	R\$ 1.110,00	R\$ 4.610,00	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00
10	Saúde	R\$ 165.340,00	R\$ 195.742,21	R\$ 188.526,30	R\$ 188.526,30	R\$ 188.526,30
12	Educação	R\$ 185.100,00	R\$ 284.391,00	R\$ 245.336,37	R\$ 245.336,37	R\$ 245.336,37
17	Saneamento	R\$ 18.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.231,50	R\$ 18.231,50	R\$ 18.231,50
20	Agricultura	R\$ 20.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 21.510,70	R\$ 21.510,70	R\$ 21.510,70
		<b>R\$ 644.050,00</b>	<b>R\$ 892.533,56</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>
		<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 24.709.484,29</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	<b>R\$ 17.089.886,75</b>	<b>R\$ 16.912.654,53</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 16.093.238,03</b>	<b>R\$ 19.411.280,98</b>	<b>120,61%</b>
Receita Tributária	R\$ 570.138,39	R\$ 800.285,79	140,36%
Receita de Contribuições	R\$ 216.505,68	R\$ 559.603,72	258,47%
Receita Patrimonial	R\$ 424.111,35	R\$ 1.171.931,13	276,32%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 513.570,16	R\$ 550.847,18	107,25%
Transferências Correntes	R\$ 14.324.754,45	R\$ 16.225.133,22	113,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 44.158,00	R\$ 103.479,94	234,34%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.237.057,18</b>	<b>R\$ 944.409,90</b>	<b>22,28%</b>
Alienação de bens	R\$ 117,94	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 4.236.939,24	R\$ 944.409,90	22,29%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 20.330.295,21</b>	<b>R\$ 20.355.690,88</b>	<b>100,12%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 1.849.147,78</b>	<b>-R\$ 2.097.287,40</b>	<b>113,41%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 12.239,48	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.849.147,78	-R\$ 2.068.540,29	111,86%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 16.507,63	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 18.481.147,43</b>	<b>R\$ 18.258.403,48</b>	<b>98,79%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 610.110,00</b>	<b>R\$ 804.094,47</b>	<b>131,79%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 19.091.257,43</b>	<b>R\$ 19.062.497,95</b>	<b>99,84%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 19.411.280,98
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 28.747,11
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 19.382.533,87
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 361.738,41
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.068.540,29
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 165.793,35



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 877.260,66
(=) RCL	R\$ 15.909.201,16

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 12.239,48
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 16.507,63
TOTAL	-R\$ 28.747,11

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 20.355.690,88
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.097.287,40
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 18.258.403,48
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.948.022,90
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.352.689,64
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 18.853.736,74</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.494.772,23
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.217.877,78
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 16.276.894,45</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 2.576.842,29</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.156.784,11
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.156.784,11



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 2.156.784,11</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.220.659,78
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 936.124,33</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.352.689,64
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.352.689,64</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 1.217.877,78</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.873.146,49	R\$ 804.094,47	R\$ 12.677.240,96	R\$ 7.620.914,27	R\$ 378.146,53	R\$ 7.999.060,80	R\$ 4.678.180,16	R\$ 8.124.611,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 467.676,10	R\$ 0,00	R\$ 467.676,10	R\$ 1.254.963,37	R\$ 151.294,96	R\$ 1.406.258,33	-R\$ 938.582,23	R\$ 938,41
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 384.900,63	R\$ 0,00	R\$ 384.900,63	R\$ 2.802.985,84	R\$ 153.773,26	R\$ 2.956.759,10	-R\$ 2.571.858,47	R\$ 196,83
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 943.443,45	R\$ 0,00	R\$ 943.443,45	R\$ 1.152.425,00	R\$ 33.669,40	R\$ 1.186.094,40	-R\$ 242.650,95	R\$ 404.109,25
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 138.205,30	R\$ 0,00	R\$ 138.205,30	R\$ 193.373,07	R\$ 0,00	R\$ 193.373,07	-R\$ 55.167,77	R\$ 5.352,09
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 796.290,84	R\$ 0,00	R\$ 796.290,84	R\$ 718.218,78	R\$ 76.179,58	R\$ 794.398,36	R\$ 1.892,48	R\$ 27.758,29
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 256.492,24	R\$ 0,00	R\$ 256.492,24	R\$ 198.623,47	R\$ 17.861,83	R\$ 216.485,30	R\$ 40.006,94	R\$ 16.635,80
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 78,11	R\$ 0,00	R\$ 78,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,11	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 322.578,40	R\$ 0,00	R\$ 322.578,40	R\$ 581.921,53	R\$ 0,00	R\$ 581.921,53	-R\$ 259.343,13	-R\$ 27.241,80
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 482.831,53	R\$ 0,00	R\$ 482.831,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 482.831,53	R\$ 1.894.193,35
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 680.020,42	R\$ 0,00	R\$ 680.020,42	R\$ 1.081.562,49	R\$ 0,00	R\$ 1.081.562,49	-R\$ 401.542,07	R\$ 648.862,45
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 165.133,49	R\$ 0,00	R\$ 165.133,49	R\$ 58.947,41	R\$ 0,00	R\$ 58.947,41	R\$ 106.186,08	R\$ 343.937,56
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.684.125,77	R\$ 0,00	R\$ 1.684.125,77	R\$ 1.763.138,93	R\$ 0,00	R\$ 1.763.138,93	-R\$ 79.013,16	-R\$ 61.940,92
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 32.438,07	R\$ 0,00	R\$ 32.438,07	R\$ 61.390,49	R\$ 0,00	R\$ 61.390,49	-R\$ 28.952,42	R\$ 108.738,01
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.042,64	R\$ 0,00	R\$ 31.042,64	R\$ 6.307,58	R\$ 0,00	R\$ 6.307,58	R\$ 24.735,06	R\$ 145,42
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 18.258.403,48</b>	<b>R\$ 804.094,47</b>	<b>R\$ 19.062.497,95</b>	<b>R\$ 17.494.772,23</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	<b>R\$ 756.800,16</b>	<b>R\$ 11.486.296,52</b>
		<b>R\$ 18.258.403,48</b>	<b>R\$ 804.094,47</b>	<b>R\$ 19.062.497,95</b>	<b>R\$ 17.494.772,23</b>	<b>R\$ 810.925,56</b>	<b>R\$ 18.305.697,79</b>	<b>R\$ 756.800,16</b>	<b>R\$ 11.486.296,52</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02
2015	R\$ 227.067,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.371,46	R\$ 0,00	R\$ 184.696,52
2016	R\$ 476.797,88	R\$ 0,00	-R\$ 84.314,91	R\$ 239.875,52	R\$ 0,00	R\$ 152.607,45
2017	R\$ 0,00	R\$ 1.215.811,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215.811,04
	<b>R\$ 703.865,88</b>	<b>R\$ 1.215.811,04</b>	<b>-R\$ 84.314,91</b>	<b>R\$ 282.246,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.553.115,03</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 49.488,22	R\$ 0,00	R\$ 84.314,91	R\$ 48.599,96	R\$ 0,00	R\$ 85.203,17
2017	R\$ 0,00	R\$ 177.232,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.232,22
	<b>R\$ 49.488,22</b>	<b>R\$ 177.232,22</b>	<b>R\$ 84.314,91</b>	<b>R\$ 48.599,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 262.435,39</b>
	<b>R\$ 753.354,10</b>	<b>R\$ 1.393.043,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 330.846,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.815.550,42</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 623.674,44	R\$ 575,65	R\$ 623.098,79	R\$ 85.203,17	R\$ 55.718,31	R\$ 337.303,97	R\$ 15.049,74	R\$ 129.823,60	R\$ 121.743,44
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 31.492,16	R\$ 105,39	R\$ 31.386,77	R\$ 0,00	R\$ 20.793,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.593,37	R\$ 9.989,29
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 145.552,11	R\$ 29,90	R\$ 145.522,21	R\$ 0,00	R\$ 7.628,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.894,14	R\$ 158.795,89
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 593.053,79	R\$ 29,73	R\$ 593.024,06	R\$ 0,00	R\$ 17.489,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 575.534,94	R\$ 176.390,80
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 24.956,85	R\$ 29,73	R\$ 24.927,12	R\$ 0,00	R\$ 1.067,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.859,51	R\$ 19.225,19
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 12.134,69	R\$ 14,86	R\$ 12.119,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.119,83	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 14.027,20	-R\$ 323,39	R\$ 14.350,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.350,59	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.839,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 25.839,86	R\$ 1.401,94
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.894.193,35	R\$ 0,00	R\$ 1.894.193,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.894.193,35	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.236.259,33	R\$ 0,00	R\$ 1.236.259,33	R\$ 0,00	R\$ 27.345,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.208.913,59	R\$ 489.658,74
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 348.088,56	R\$ 0,00	R\$ 348.088,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.088,56	R\$ 4.151,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 178.373,96	R\$ 0,00	R\$ 178.373,96	R\$ 0,00	R\$ 21.350,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.023,85	R\$ 227.161,93
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 113.438,21	R\$ 0,00	R\$ 113.438,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.438,21	R\$ 4.792,82
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 145,42	R\$ 0,00	R\$ 145,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145,42	R\$ 0,00
		<b>R\$ 5.215.390,07</b>	<b>R\$ 461,87</b>	<b>R\$ 5.214.928,20</b>	<b>R\$ 85.203,17</b>	<b>R\$ 177.232,22</b>	<b>R\$ 337.303,97</b>	<b>R\$ 15.049,74</b>	<b>R\$ 4.600.139,10</b>	<b>R\$ 1.213.311,04</b>



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.101.535,65	R\$ 0,00	R\$ 8.101.535,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 29,04	R\$ 8.101.506,59	R\$ 2.500,00
		<b>R\$ 8.101.535,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.101.535,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,02</b>	<b>R\$ 29,04</b>	<b>R\$ 8.101.506,59</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
		R\$ 13.316.925,72	R\$ 461,87	R\$ 13.316.463,85	R\$ 85.203,17	R\$ 177.232,22	R\$ 337.303,99	R\$ 15.078,78	R\$ 12.701.645,69	R\$ 1.215.811,04

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 4.952.492,81</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 4.952.492,81</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.214.928,20
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 262.435,39
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.909.201,16
% da DC sobre a RCL	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 19.091.041,39
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 9.415.265,47
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.550.615,01



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.909.201,16
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.909.201,16
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.215.002,33	R\$ 387,74	R\$ 5.215.390,07
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.828.016,16	R\$ 83,98	R\$ 1.828.100,14
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.386.986,17	R\$ 303,76	R\$ 3.387.289,93

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 445.184,34	R\$ 419.882,91	R\$ 25.301,43	R\$ 387,74	R\$ 83,98	R\$ 303,76



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 164.088,28</b>	<b>R\$ 140.645,49</b>	<b>R\$ 23.442,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 59.699,08	R\$ 58.760,67	R\$ 938,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 25.666,03	R\$ 20.313,94	R\$ 5.352,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 58.548,03	R\$ 30.789,74	R\$ 27.758,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 19.890,18	R\$ 3.254,38	R\$ 16.635,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 284,96	R\$ 27.526,76	-R\$ 27.241,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 2.822.788,32</b>	<b>R\$ 415.550,88</b>	<b>R\$ 2.407.237,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 198.512,03	R\$ 198.315,20	R\$ 196,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 616.517,95	R\$ 212.408,70	R\$ 404.109,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 1.894.193,35	R\$ 0,00	R\$ 1.894.193,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 113.564,99	R\$ 4.826,98	R\$ 108.738,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 348.233,98</b>	<b>R\$ 4.151,00</b>	<b>R\$ 344.082,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 348.088,56	R\$ 4.151,00	R\$ 343.937,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 145,42	R\$ 0,00	R\$ 145,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.434.707,41</b>	<b>R\$ 847.785,88</b>	<b>R\$ 586.921,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.245.285,77	R\$ 596.423,32	R\$ 648.862,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 189.421,64	R\$ 251.362,56	-R\$ 61.940,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 5.215.002,33</b>	<b>R\$ 1.828.016,16</b>	<b>R\$ 3.386.986,17</b>	<b>R\$ 387,74</b>	<b>R\$ 83,98</b>	<b>R\$ 303,76</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 8.101.535,65</b>	<b>R\$ 2.529,06</b>	<b>R\$ 8.099.006,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.316.537,98</b>	<b>R\$ 1.830.545,22</b>	<b>R\$ 11.485.992,76</b>	<b>R\$ 387,74</b>	<b>R\$ 83,98</b>	<b>R\$ 303,76</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 505.044,61</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 45.652,52
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 94.941,87
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 328.060,96
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 184,40
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 2.559,39
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 17.960,80
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 15.684,67
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.919.524,68</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.642.635,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.124,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 21.860,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 399.635,51
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 224.621,39
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 11.424.569,29</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 2.856.142,32</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 25.605,19
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 25.605,19
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 21.731,81
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 20.793,40
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 938,41
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 26.543,60</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 3.202.517,76
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 3.202.517,76</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.068.540,29
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.010.883,66
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 614.745,70
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 40.697,59
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 3.604.731,10</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.424.569,29
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>31,55%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00



Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.051.771,36
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 794.398,36
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	75,53%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 505.044,61</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 45.652,52
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 94.941,87
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 328.060,96
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 184,40
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 2.559,39
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 17.960,80
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 15.684,67
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 10.919.524,68</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.642.635,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.124,20
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 21.860,11
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 399.635,51
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 224.621,39
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 11.424.569,29</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 1.713.685,39</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 25.605,19</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 25.605,19
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 166.620,79
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 166.423,96
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 196,83



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 25.802,02</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 4.205.327,63
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 4.205.327,63</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.065.927,11
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 3.139.400,52</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.424.569,29
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>27,47%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 9.193.652,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.201.059,24	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 992.593,04	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 1.285.006,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 136.156,96	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 28.382,69	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.120.467,11	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.908.645,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.908.645,52</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 165.793,35	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 7.742.852,17</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 411.923,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 411.923,66	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 411.923,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 411.923,66</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 75,28	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 411.848,38</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 7.331.003,79	R\$ 15.909.201,16	46,08%
Legislativo	R\$ 411.848,38	R\$ 15.909.201,16	2,58%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 7.742.852,17



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.909.201,16
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	48,66%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 9.193.652,28	R\$ 0,00	R\$ 8.781.728,62	R\$ 0,00	R\$ 411.923,66	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 8.201.059,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.789.135,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 411.923,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.651.874,09	R\$ 0,00	R\$ 6.308.551,27	R\$ 0,00	R\$ 343.322,82	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.323.266,14	R\$ 0,00	R\$ 1.254.665,30	R\$ 0,00	R\$ 68.600,84	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 61.379,36	R\$ 0,00	R\$ 61.379,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 28.382,69	R\$ 0,00	R\$ 28.382,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 136.156,96	R\$ 0,00	R\$ 136.156,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 992.593,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 992.593,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 890.077,65	R\$ 0,00	R\$ 890.077,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 102.515,39	R\$ 0,00	R\$ 102.515,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 1.285.006,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.285.006,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 136.156,96	R\$ 0,00	R\$ 136.156,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 28.382,69	R\$ 0,00	R\$ 28.382,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.120.467,11	R\$ 0,00	R\$ 1.120.467,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 890.077,65	R\$ 0,00	R\$ 890.077,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 102.515,39	R\$ 0,00	R\$ 102.515,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 127.874,07	R\$ 0,00	R\$ 127.874,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.908.645,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.496.721,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 411.923,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 7.908.645,52</b>		<b>R\$ 7.496.721,86</b>		<b>R\$ 411.923,66</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 165.793,35		R\$ 165.718,07		R\$ 75,28	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 7.742.852,17</b>		<b>R\$ 7.331.003,79</b>		<b>R\$ 411.848,38</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.160.859,20</b>
Impostos	<b>R\$ 982.686,10</b>
IPTU	R\$ 31.767,10
IRRF	R\$ 157.014,22
ITBI	R\$ 605.282,95
ISSQN	R\$ 188.621,83
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 50.513,34
Contribuição de Melhoria	R\$ 98.482,19
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 2.297,03
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 20.940,17
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 5.940,37
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.654.967,36</b>
FPM	R\$ 7.204.725,08
Transf. ITR	R\$ 433.935,72
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 16.306,56
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 3.983.879,64</b>
ICMS	R\$ 3.779.880,70
IPVA	R\$ 178.707,07
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 25.291,87
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 12.799.706,20</b>
População do Município	3.827
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 895.979,43
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 724.141,14
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 724.141,14

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 724.141,20	R\$ 12.799.706,20	5,65%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 724.141,14	R\$ 12.799.706,20	5,65%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 411.848,38	R\$ 724.141,20	56,87%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 411.848,38	R\$ 15.909.201,16	2,58%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7589/3613-7588

APÊNDICE - A - Conselho Tutelar


## **APÊNDICE - A**

### **Conselho Tutelar**

Sobre o Conselho Tutelar X

Seguro | https://www.novabrazilandia.mt.gov.br/conselho-tutelar

Bem vindos! Sexta-feira, 25 de Maio de 2018

 **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BRASILÂNDIA**  
Gestão 2017/2020

**PORTAL TRANSPARENCIA**  
Lei 12.527/11

**SIC**  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

**OUIVITORIA**  
(84) 3385-1277  
SAIBA MAIS

Início Município Secretarias Conselhos Publicações Imprensa Contato PREVRAS Pesquisar...

> Conselheiros (a)  
> Documentos

Sexta, 16 Fevereiro 2018 09:34

## Sobre o Conselho Tutelar

Publicado por: Walmir Barros - Assessoria GVS

tamanho da fonte | Imprimir | E-mail

Avalie este item ☆☆☆☆☆ (0 votos)

Conselheiro(a): **Jucélia Neves da Purificação**  
Função: **Titular**

---

Conselheiro(a): **Maria Rosângela de Souza**  
Função: **Titular**

---


Conselheiro(a): **Milângela Rodrigues Khalaf**  
Função: **Titular**

Endereço: **Av. Tiradentes, S/N - Centro**  
Telefone: **(66) 8431-2187**  
Email: [milangela-rodrigues@hotmail.com](mailto:milangela-rodrigues@hotmail.com)

---

Conselheiro(a): **Rejainy Alves Araujo**  
Função: **Titular**

Ler 296 vezes Última modificação em Sexta, 16 Fevereiro 2018 11:02



PT 10:42 25/05/2018